



OF. CIRCULAR COF n.º 1030/17

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.

Senhor Secretário,

A **Câmara de Orçamento e Finanças – COF**, conforme deliberado em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 08/08/2017, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.285/16, que outorga à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – SECCRI a competência pela edição e gestão das publicações no Diário Oficial do Estado, em conjunto à Lei Estadual nº 22.285/2016, que extinguiu a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e disciplinou a incorporação de sua estrutura organizacional e competências pela SECCRI, define o modelo de cobrança pelos serviços de publicação, assinatura do jornal Minas Gerais e serviços gráficos prestados pela Secretaria, conforme detalhamento a seguir:

Tipo de Serviço	Cliente	Forma de Cobrança
Publicação no Diário Oficial [MG]	Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual que executam fontes de recurso que compõe o Caixa Único	Não será cobrado
	Órgãos e Entidades do Poder Executivo que executam fontes de recurso que não compõe o Caixa Único	Cobrança via DAE (acompanhado de fatura)
	Demais Poderes, clientes de outras esferas (ex.: Prefeituras) e terceiros	
Assinatura do Jornal MG [impresso] e Serviços Gráficos	Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual que executam fontes de recurso que compõe o Caixa Único (exceto constitucionais Saúde, Educação e FAPEMIG)	Contingenciamento / Bloqueio do Limite Orçamentário ¹
	Órgãos e Entidades com obrigações Constitucionais com gastos em Saúde, Educação e FAPEMIG	Efetuar cobrança via Pagamento Escritural na conta escritural aberta em nome da SECCRI (acompanhado de fatura) ²
	Órgãos e Entidades do Poder Executivo que executam fontes de recurso que não compõe o Caixa Único	Efetuar cobrança via DAE (acompanhado de fatura)
	Demais Poderes, clientes de outras esferas (ex.: Prefeituras) e terceiros	

¹ Dos limites definidos para os Órgãos e Entidades no orçamento de 2017, haverá o contingenciamento / bloqueio do valor empenhado no exercício de 2016 em favor da extinta Imprensa Oficial. Os órgãos e Entidades poderão demandar à SECCRI os serviços gráficos e assinatura de jornal Minas Gerais até o limite do contingenciamento realizado. Caso as demandas superem esse valor, a SECCRI deverá informar à SEPLAG para que seja realizada nova anulação do orçamento do Órgão/Entidade demandante do serviço.

² Será formalizado Termo de Compromisso com os Órgãos, e com as Entidades haverá a formalização de Contrato.

Atenciosamente,

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Exmo. Sr.
Nome do Dirigente máximo do órgão/entidade
Nome do órgão/entidade
Belo Horizonte – MG